

25/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE
2012** -----

----- Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- PRORROGAÇÃO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO: -----

----- Tendo terminado a 10 de dezembro corrente o pedido de suspensão de mandato do Vereador Snr. José Rodrigues, o mesmo, por e-mail datado de 16 de dezembro de 2012, vem solicitar a prorrogação daquele prazo, por mais três (3) meses, pelo que durante o período solicitado se manterá em funções a Vereadora substituta Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo, conforme solicitado. -----

4.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se a Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana por não ter estado presente na reunião. -----

5.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- Não havendo quaisquer questões, o Snr. Presidente prosseguiu com a ordem de trabalhos. -----

6.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 2.998.894,98 € -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 6.878,39 € -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.005.773,37€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa MyNet.

----Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.- PODER LOCAL: -----

8.1.- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 62º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 05 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 62º e nº 2 do artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho à Câmara Municipal os seguintes dias certos para as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal durante o ano de 2013, a realizar nos Paços do Município, ou descentralizadas nas Freguesias. -----

----- Duas reuniões públicas mensais: -----

- Na 1ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 9,30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal; -----

- Na 3ª quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 17 horas no período de inverno e às 18 horas no período de verão, podendo estas ser descentralizadas em locais que serão divulgados oportunamente caso a caso.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

8.1.1.- ALTERAÇÃO DA DATA DA 1ª REUNIÃO DE CÂMARA DE 2013: -----

----- Neste ponto o Sr. Presidente propôs que a 1ª reunião de Câmara do ano de 2013, agendada para o dia 2 de janeiro, fosse alterada para o dia 9, pelas 09:30h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

8.2.- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – PROPOSTA DE NÃO EXTINÇÃO: -----

----- Foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 07 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

a)- A Lei nº 1/2012, de 3 de janeiro, determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção; -----

b)- No seguimento desta lei, a Resolução do Conselho de Ministros nº 79-A/2012 (DR, 25 de setembro) propõe a extinção da Fundação Serrão Martins; -----

c)- O artigo 5º da referida lei estabelece no seu nº 7 que No caso de fundações em cuja criação ou financiamento participem as autarquias locais, o Ministério das Finanças remete o resultado da avaliação aos respetivos órgãos competentes para estes elaborarem a decisão final no prazo máximo de 10 dias; -----

d)- Não foi possível deliberar antes sobre a referida proposta; -----

----- Considerando, por outro lado, que: -----

a)- O procedimento que levou à proposta de extinção não permitiu uma análise cuidada da situação da Fundação, o que a ter acontecido muito provavelmente não teria levado à proposta de extinção; (anexo II) -----

b)- O Município de Mértola nem sequer foi ouvido no âmbito desse procedimento;

----- Considerando, por último, que: -----

a)- A Fundação tem fins cuja prossecução é importante para as próprias atribuições do Município; -----

b)- Fundação tem um passado, um presente e perspectivas de futuro que de todo desaconselham a sua extinção (como em síntese consta do anexo I); -----

c)- A Fundação assumiu compromissos que estão em curso e que devem ser honrados; -----

PROPÕE-SE -----

----- Que a Câmara Municipal delibere: -----

i)- Não aceitar a proposta de extinção da Fundação Serrão Martins constante da Resolução do Conselho de Ministros nº 79-A/2012, Anexo IV, alínea a), xiii, e, nesse sentido, propor à Assembleia Municipal que delibere a não extinção;-----

ii)- Continuar a análise e o acompanhamento da Fundação no sentido de ponderar, dentro dos objetivos da Lei nº 1/2012, de 3 de janeiro, o respetivo custo/benefício e viabilidade financeira.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.ª Sebastiana Romana.-----

8.2.1- FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – PROPOSTA DE NÃO EXTINÇÃO INTERVENÇÕES: -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, dizendo que esta proposta foi elaborada pela equipa de advogados contratada pela Câmara conjuntamente com os técnicos municipais. Que a Fundação tem vindo a seguir aquilo que se enquadra na sua existência em termos de passado presente e futuro, e que, após análise e avaliação dos parâmetros do Governo, é opinião da Câmara e justifica-se, que a Fundação se mantenha. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que tem muitas dúvidas em relação à Fundação Serrão Martins. Que, de alguma forma, tem criticado a Fundação relativamente ao seu funcionamento e ao papel que tem vindo a desempenhar, continuando a entender que a Fundação não faz nada para além daquilo que a Câmara poderia fazer, sendo que os estatutos da Fundação eram muito mais do que isso. -----

----- Prossequindo disse que a Fundação tem vindo a sobreviver com os subsídios da Câmara e não tem tido aquele impacto que deveria ter e para que foi criada.-----

----- Disse ainda que o enquadramento feito pela Câmara, em sua opinião, não é justificação suficiente para que a Fundação continue em funcionamento. -----

----- Que considera também que não vai ser fácil contrariar esta disposição do Governo de extinguir as fundações e empresas municipais, mas que tem opinião diferente em relação à MERTURIS, parecendo-lhe até com alguma razoabilidade que a Câmara pudesse propor a continuidade da MERTURIS e que deixasse cair a Fundação já que, do seu ponto de vista, não encontra justificação para que a Fundação continue. -----

----- Que embora não concordando com o plano do Governo, o facto é que eventualmente irá ser extinta, ou seja, por imposição do Governo. -----

----- Que assim o seu sentido de voto no caso da Fundação Serrão Martins é o da abstenção.-----

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse ver com alguma mágoa que a posição dos Vereadores da CDU é a que foi assumida, até porque num anterior momento em que se discutiu sobre a Fundação, percebeu que os Vereadores estavam abertos a nova forma de funcionamento da mesma. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a Fundação foi criada com um objetivo muito concreto e todos os parâmetros que envolviam a criação da Fundação e tudo o que foi deliberado mantêm-se atuais em sua opinião, embora também assumisse que a Fundação passou por um período menos bom, mas neste momento está a tentar recuperar e apresenta, quer em termos de atividade, de dinâmica e de preparação para o futuro, um cenário completamente diferente do que vinha apresentando até aqui. -----

----- Que houve da parte da Fundação um grande esforço em alterar o que estava menos bem, tentando ao máximo justificar a sua existência, apresentando vários projetos, vários trabalhos e várias atividades e não concordando que a Câmara conseguisse executa-los da mesma forma, já que há coisas que são o rosto, a cara, a imagem da Fundação, e é precisamente essa imagem que a Câmara quer dar e quis dar quando a criou. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que, por outro lado, a Mina de S. Domingos já foi reconhecida como Monumento Nacional e a Fundação teve nisso e no futuro por via disso um papel que pode ser muito importante e preponderante para justificação das candidaturas, projetos e investimentos, e se há momentos em que não concordará com a extinção da Fundação este é um deles.-----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que a Câmara está a contrariar o Governo porque sabe que o pode fazer, ou seja, na MERTURIS há obrigatoriedade de extinguir, mas na Fundação não há e quem decide é o conselho de administração, nesta caso a Câmara que subentende sobre a mesma, porque o Governo diz que acha que deve extinguir, mas a Câmara é que decide se quer ou não extingui-la e no caso concreto não vê necessidade nenhuma na extinção, antes pelo contrário, vê vantagens em que ela se mantenha. -----

----- Disse ainda que no caso da MERTURIS é diferente porque se não houver uma alteração ao diploma obrigatoriamente tem de ser dissolvida, embora a Câmara também vá contrariar a decisão do Governo já que a MERTURIS cumpre alguns parâmetros que estavam traçados nomeadamente nos últimos tempos devido ao esforço que tem vindo a fazer. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez interrompeu para dizer que os relatórios e contas da MERTURIS têm vindo a melhorar, dizendo o Snr. Presidente que esse é apenas um de três ou quatro parâmetros de avaliação, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez retorquido que mesmo assim é uma boa justificação para a sua continuação. -----

----- Prosseguindo a sua intervenção, o Snr. Presidente disse que as questões relacionadas com as fundações e as empresas municipais são diferentes e que embora tenham colocado uma questão que pode englobar as duas, há questões diferentes e tanto assim é que nas fundações e neste caso a Serrão Martins só será extinta se a Câmara deliberar essa extinção e não decidida pelo Governo, enquanto que na MERTURIS, pelo que lhe foi dito, é o Governo que decide e não o conselho de administração. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana perguntou se todas as funções desempenhadas pela Fundação neste momento não o poderão ser desempenhadas pela Câmara, tendo o Snr. Presidente respondido que se fosse apenas uma ou outra, poder-se-ia optar, mas que não é esse o caso. -----

9.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

9.1.- ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL - (LEI 49/2012, DE 29 DE AGOSTO): -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º e alínea n) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente uma Proposta do Vereador Dr. Cachoupo, a exercer as funções de Vice-Presidente da Câmara Municipal, durante o período de férias do respetivo Presidente, datada de 11 de dezembro corrente, e cujo teor se transcreve: -----

----- "O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, veio estabelecer um novo regime jurídico da organização dos serviços municipais, introduzindo significativas alterações relativamente ao regime até então vigente. -----

----- Por força do disposto no artigo 19.º do referido Decreto-Lei n.º 305/2009, e de conformidade com as disposições nele instituídas, a Câmara Municipal de Mértola procedeu à revisão da organização dos seus serviços, por deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, respetivamente, de 29/11/2010 e 07/12/2010 e despacho do Presidente da Câmara n.º 334/2010, de 13/12/2010, conforme Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 10/01/2011. -----

----- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Regional e Local do Estado), vem agora fixar novas regras e critérios de provimento de cargos dirigentes nas câmaras municipais, impondo a adequação das respetivas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de conformidade com essas regras e critérios, até 31 de dezembro de 2012. Determina ainda o envio à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos 30 dias posteriores, de cópia das deliberações dos competentes órgãos autárquicos respeitantes à aprovação da adequação das estruturas orgânicas. -----

----- Nos termos das disposições dos artigos 7.º, n.º 3, 8.º, n.º 1, alínea a) e 9.º, n.º 1 da citada Lei n.º 49/2012, na Câmara Municipal de Mértola podem ser providos os seguintes cargos dirigentes: -----

- Um diretor de departamento municipal; -----

- Dois chefes de divisão municipal; -----

- Um cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

----- O n.º 3 do artigo 21.º da referida Lei vem permitir o provimento de um número superior de chefes de divisão, desde que não seja provido igual número de diretores de departamento municipal. -----

----- Ainda de acordo com o n.º 7 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, é facultada a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor da lei, que, quando utilizada, determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica. -----

----- Nos termos do estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o

modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas.-----

----- Assim, em cumprimento do instituído no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e tendo em conta as disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, as atividades e procedimentos a desenvolver com vista à prossecução das atribuições do município e à realização dos respetivos objetivos e as disponibilidades orçamentais, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a presente proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais:-----

I.- Modelo de estrutura orgânica:-----

----- A organização interna dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----

II.- Unidades orgânicas nucleares:-----

----- Usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por razões de economia e melhor organização dos serviços, abdica-se do provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – diretor de departamento municipal – que se substitui por um cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão municipal, a acrescer ao limite de dois que a lei estabelece.-----

III.- Unidades orgânicas flexíveis:-----

----- Nos termos da alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura interna dos serviços é constituída por quatro unidades orgânicas flexíveis: três com o nível de divisão, lideradas por cargos de direção intermédia de 2.º grau (chefes de divisão) e uma unidade orgânica liderada por cargo de direção intermédia de 3.º grau, com o nível de núcleo:-----

A)- Divisão de Administração e Finanças – unidade orgânica flexível, de apoio administrativo e instrumental à atividade dos órgãos e serviços municipais, organização, coordenação e gestão interna de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, bem como enquadramento de projetos associados aos fundos comunitários, que agrega as atribuições e competências das atuais Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Recursos Humanos, Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento;-----

B)- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial – unidade operativa, à qual incumbe a prossecução das atribuições da autarquia e as competências dos órgãos municipais nos domínios do planeamento e gestão de todas as obras de infraestruturas, edifícios e equipamentos municipais por administração direta, equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, ambiente, serviços urbanos, ordenamento do território e urbanismo, que agrega as atribuições e competências das atuais Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais e Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística;-----

C)- Divisão de Educação, Cultura e Ação Social – unidade operativa, à qual compete assegurar o cumprimento de políticas de promoção e desenvolvimento social e cultural, designadamente, ações de animação cultural e desportiva, prestação de serviços de informação turística, coordenação e dinamização dos núcleos museológicos e da biblioteca municipal, bem como a concretização dos objetivos e programas municipais no âmbito da educação, saúde e ação social e que agrega as

atribuições e competências da atual Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e do Núcleo de Educação de Desenvolvimento Social; -----

D)- Núcleo de Obras Públicas por Empreitada – unidade operativa que acolhe as atribuições da atual Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, com competências em matéria de elaboração, execução e fiscalização de projetos e de empreitadas de obras públicas municipais.-----

IV.- Subunidades orgânicas: -----

----- Nos termos da alínea d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, é fixado o limite máximo de quatro subunidades orgânicas, com o nível de secção. -----

V.- Estruturas de suporte e assessoria à governação municipal: -----

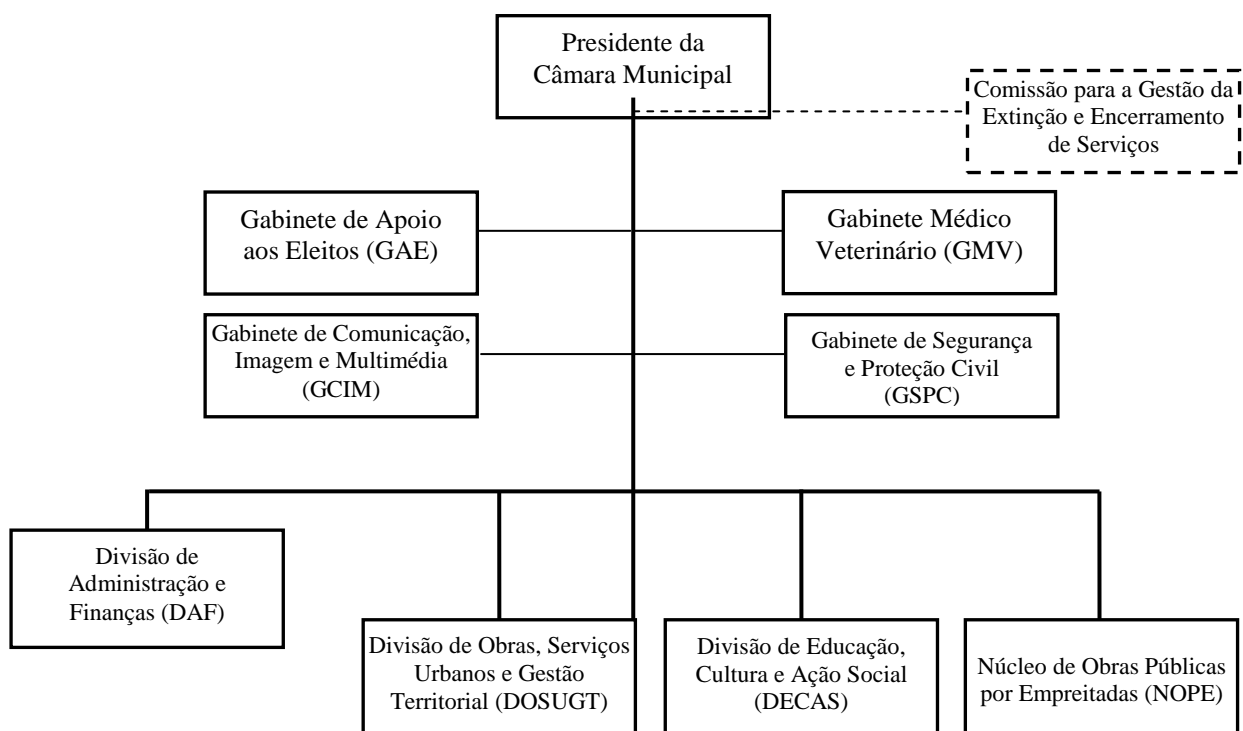
----- O órgão executivo é apoiado pelas seguintes unidades de natureza administrativa, técnica e política, com o nível de gabinete, que funcionam na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal ou Vereador em quem forem delegadas competências: -----

- Gabinete de Apoio aos Eleitos; -----
- Gabinete de Comunicação, Imagem e Multimédia; -----
- Gabinete Médico Veterinário; -----
- Gabinete de Segurança e Proteção Civil.-----

----- Será ainda criada, para funcionar junto do Presidente da Câmara e constituída por elementos por ele designados, uma Comissão para a Gestão da Extinção e Encerramento de Serviços. -----

VI.- Organograma:-----

----- A estrutura interna dos serviços municipais é, assim, a que graficamente se representa: -----



VII.- Competências, área e requisitos de recrutamento e remuneração do cargo de direção intermédia de 3.º grau: -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, definem-se, relativamente ao cargo de direção intermédia de 3.º grau: -----

1)-Competências: -----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau (chefe de núcleo) exerce, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências: -----

a)- Coordenar as atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços da unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação dos interesses dos destinatários;

b)- Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; -----

c)- Gerir os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica; -----

d)- Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho e identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores, propondo a frequência de ações consideradas adequadas ao suprimento das necessidades identificadas; -----

e)- Proceder à avaliação do mérito dos trabalhadores da unidade, em função dos resultados individuais e de grupo; -----

f)- Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da unidade orgânica; -----

g)- Submeter a despacho do presidente da câmara ou a deliberação da câmara municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; -----

h)- Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente; -----

i)- Estudar e elaborar pareceres e informações sobre matérias da competência da unidade orgânica e propor as soluções adequadas; -----

j)- Promover a execução das decisões do presidente e as deliberações da câmara municipal nas matérias que interessam à unidade orgânica; -----

l)- Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas; -----

m)- Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. -----

2)-Área e requisitos de recrutamento: -----

----- O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, através de procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados por tempo indeterminado, integrados na carreira técnica superior, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: ---

a)- Licenciatura adequada; -----

b)- Dois anos de experiência profissional em funções, para cujo exercício seja exigida a formação referida na alínea anterior e na área funcional da unidade orgânica. -----

3)-Remuneração: -----

----- A remuneração do titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau é fixada no valor correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, atualmente de €1.819,38 (mil oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos). -----

VIII.- Regulamento: -----

----- Tendo em conta os limites fixados para a criação de unidades e subunidades orgânicas e as respetivas atribuições e competências e com vista a garantir o bom funcionamento dos serviços e a melhor articulação entre eles, promover-se-á a elaboração de Regulamento Interno de Organização dos Serviços Municipais. -----

IX.- Cessação e manutenção de comissões de serviço: -----

----- Na sequência da presente proposta de adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal às regras e critérios da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para garantir as melhores condições de exercício das atribuições da autarquia e das competências e operacionalidade dos serviços municipais, propõe-se: -----

a)- A manutenção da comissão de serviço da Chefe da atual Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, Engenheira Manuela de Jesus Rosa Inácio, até final do respetivo período, suspendendo os efeitos decorrentes da adequação orgânica no que respeita à instalação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitadas enquanto unidade orgânica liderada por dirigente intermédio de 3.º grau, no uso da faculdade prevista no n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

b)- A manutenção da comissão de serviço do Chefe da atual Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António Manuel Domingos Parente Figueira, na unidade orgânica flexível do mesmo nível que lhe sucede – Divisão de Administração e Finanças –, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por se considerar que o mesmo possui o perfil adequado para o exercício das funções e competências atribuídas à nova unidade orgânica; -----

c)- A manutenção da comissão de serviço do Chefe da atual Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, Engenheiro Paulo António Dionísio Felizardo, na unidade orgânica flexível do mesmo nível que lhe sucede – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial –, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por se considerar que o mesmo possui o perfil adequado para o exercício das funções e competências atribuídas à nova unidade orgânica, uma vez que já vinha desempenhando, em acumulação, as funções de dirigente das duas divisões precedentes; -----

d)- A cessação da comissão de serviço da Chefe da atual Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Lucília da Silva Monteiro, por integração dessa unidade orgânica na Divisão de Administração e Finanças. -----

X.- Entrada em vigor e norma revogatória: -----

----- A presente estrutura entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, sendo, nessa data, revogado o Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Mértola, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 10 de janeiro de 2011." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.2.- MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea a) do nº 6 do artº 64º e alínea o) do nº 2 do artº 53º da lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente uma Proposta do Vereador Dr. Cachoupo, a exercer as funções de Vice-Presidente da

Câmara Municipal, durante o período de férias do respetivo Presidente, datada de 11 de dezembro corrente, e cujo teor se transcreve: -----

----- "Determina-se nos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos traçados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros, os serviços devem planear, no momento da preparação do orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e o respectivo mapa de pessoal, devendo este acompanhar, anualmente, a proposta de orçamento. -----

----- Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal a aprovação do mapa de pessoal.-----

----- Entretanto, a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio proceder à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços da administração central, regional e local do Estado, aprovando novas regras e critérios de provimento de cargos dirigentes nos municípios, de cuja aplicação resulta a delimitação do número de dirigentes por nível e grau em cada município, e determinando a adequação das respetivas estruturas orgânicas nos termos nela instituídos até 31 de dezembro de 2012. -----

----- Assim, considerando os objetivos delineados para o próximo ano e a apresentação, também nesta data, para aprovação da Câmara Municipal, da proposta de adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais às regras e critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, propõe-se a aprovação e subsequente submissão a deliberação da Assembleia Municipal do mapa de pessoal para 2013, que se anexa, contendo os postos de trabalho considerados mais adequados à prossecução das atribuições da autarquia, nos seguintes termos: -----

1)- O mapa de pessoal reflete já a reorganização dos serviços municipais decorrente das normas da Lei n.º 49/2012, ao nível do modelo de estrutura e das unidades e subunidades orgânicas que se pretendem criar, cuja proposta se apresenta para submissão a deliberação da Assembleia Municipal. -----

2)- Por força das limitações impostas pela Lei n.º 49/2012, reduz-se o número de cargos dirigentes e, conseqüentemente, o número de unidades orgânicas, prevendo-se apenas três dirigentes intermédios de 2.º grau (chefes de divisão) e um cargo de direção intermédia de 3.º grau (chefe de núcleo).-----

3)- Em consequência da adequação orgânica, foram agregadas as atribuições e competências das unidades orgânicas, bem como os correspondentes postos de trabalho, da seguinte forma: -----

i)- Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Recursos Humanos, Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, que transitam para a Divisão de Administração e Finanças (à exceção do posto de trabalho de técnico superior, com formação em geografia, que se encontrava afeto ao NPED e passa a integrar os serviços com competências na área da gestão territorial); -----

ii)- Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais e Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, que passam a integrar a Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial;-----

iii)- Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, que transitam para a Divisão de Educação, Cultura e Ação Social. -----

iv)- Divisão de Obras Públicas e Empreitadas, que passa a constituir uma unidade de grau inferior, transitando para o Núcleo de Obras Públicas por Empreitada. -----

4)- Mantêm-se os postos de trabalho dos gabinetes de assessoria e apoio à governação municipal, sendo que o Gabinete de Segurança e Proteção Civil integra agora também o posto de trabalho correspondente ao desenvolvimento de funções no âmbito das atribuições municipais em matéria de defesa da floresta contra incêndios.-----

5)- Por razões de economia e tendo em conta as restrições legais no que respeita a admissão de pessoal, extinguem-se alguns postos de trabalho entretanto desocupados, quer por aposentação, cessação de contrato a termo ou mudança de atividade dos respetivos titulares, e cuja ocupação não se considera, para o próximo ano, oportuna.-----

6)- Mantém-se todos os postos de trabalho ocupados. -----

7)- No que se refere aos postos de trabalho vagos/a recrutar, estão incluídos postos de trabalho a ocupar mediante procedimento concursal e ou por recurso a mobilidade interna, tendo ainda sido consideradas cativações para prever situações de regresso de licenças sem remuneração, de cessação de regimes de cedência de interesse público ou de mobilidade interna, entre outras. -----

8)- Quanto aos postos de trabalho que se prevê ocupar durante o próximo ano e que poderão constituir novos recrutamentos, representam situações excecionais, cuja resolução dependerá dos condicionalismos legais, sendo que o procedimento concursal com vista ao recrutamento de um assistente operacional, para a atividade de coveiro, já se encontra a decorrer. -----

----- Assim, as verbas orçamentais a afetar a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos:-----

a)- Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções; -----

b)- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.3.-ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE – LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO (ARTº 24º) – PROPOSTA:

----- Foi presente uma Proposta do Vereador Dr. Cachoupo, a exercer as funções de Vice-Presidente durante o período de férias do Snr. Presidente, datada de 11 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

----- “Aos titulares de cargos dirigentes das câmaras municipais têm vindo a ser abonadas despesas de representação, por força da adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.-----

----- Considerando que: -----

----- A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, veio aprovar o estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais, adaptando à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; -----

----- A referida lei prevê, no seu artigo 24.º, a possibilidade de serem abonadas aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau das câmaras municipais despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; -----

----- Nos termos do n.º 2 do citado artigo 24.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação ao pessoal dirigente da autarquia, no valor atual ilíquido de €194,80, excluída a redução remuneratória imposta pela Lei do Orçamento do Estado para 2012.-----

----- Mais proponho ainda que tal deliberação retroaja à data de entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, ou seja, 30 de agosto de 2012.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra o Vereador Dr. Jorge Revez e a Vereadora D. Sebastiana Romana.-----

9.3.1.-ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE – LEI Nº 49/2012, DE 29 DE AGOSTO (ARTº 24º) – PROPOSTA – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que, tendo em conta a remuneração de um Chefe de Divisão a proposta até é razoável, mas que, considerando os cortes que os trabalhadores tiveram e as remunerações de alguns funcionários da Câmara Municipal, entende que esta questão não deveria ser aprovada.-----

----- O Snr. Presidente, tomando a palavra, disse que já no ano passado assim foi. Que toda a função pública tem ordenados baixos, mas que os grandes cortes foram basicamente para os vencimentos acima dos 1.500 euros, pelo que estes já são penalizados.-----

----- Prossequindo disse que os dirigentes, como passam a ser quatro, vão ter maiores responsabilidades e como não vão receber mais por isso, a ideia era não cortar nas despesas de representação, pois são merecidas.-----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que o que é central é que a Câmara passará a ter três Chefes de Divisão e este assunto tem de ser votado em reunião de Câmara. Que em sua opinião acha injusto não se continuar a pagar esse dinheiro uma vez que as responsabilidades serão mais e maiores e por outro lado não se está a conceder nada de novo ou a mais, trata-se de continuar a pagar o que até aqui sempre tem sido pago desde há muitos anos.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, tomando novamente a palavra, disse que a diferença de vencimentos entre um Chefe de Divisão e um Técnico Superior é de grande disparidade, apesar de saber que a responsabilidade é diferente.-----

----- Em sua opinião deverá ser pago até agosto, mas a partir daí não.-----

----- O Snr. Presidente não concordou com o que foi dito pelo Vereador, dizendo que não se podem comparar assim as funções nem as responsabilidades e que é justo que se aprove a proposta.-----

9.4.- RENOVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM ALARGAMENTO DA ÁREA DE RECRUTAMENTO A CANDIDATOS NÃO POSSUIDORES DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

----- Foi presente uma Proposta do Vereador Dr. Cachoupo, a exercer as funções de Vice-Presidente durante o período de férias do Snr. Presidente, datada de 11 de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e n.º 8 do art.º 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi autorizada, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 16/11/2011, a abertura de procedimento concursal para provimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, com alargamento da área de recrutamento a candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; -----

----- Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o corrente ano, veio dispor, no n.º 3 do seu art.º 46.º, que a homologação das listas de ordenação final deve ocorrer no prazo de 6 meses a contar da data da deliberação de autorização, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada; -----

----- Considerando que o procedimento concursal acima referido foi aberto por aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República de 06 de fevereiro de 2012, encontrando-se, assim, decorrido o prazo de 6 meses, sem que tenha ainda havido lugar à aprovação e homologação da respetiva lista de ordenação final; -----

----- Propõe-se, a fim de dar continuidade ao procedimento, a aprovação da renovação da respetiva autorização, da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 46.º da citada Lei n.º 64-B/2011, uma vez que se encontram reunidos os seguintes requisitos cumulativos, e necessários para o efeito, e atendendo a que o procedimento foi aberto também a candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida: -----

a)- É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, dado tratar-se de uma atividade de relevante interesse público pelas suas implicações no âmbito da garantia da saúde pública, uma vez que existem 2 cemitérios na vila de Mértola, da responsabilidade do município, e apenas se encontra ocupado um posto de trabalho relativo à atividade de coveiro, o que é manifestamente insuficiente para obviar às necessidades do serviço; -----

b)- Não é possível a ocupação do posto de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em regime de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade, em virtude de não ter sido apresentada qualquer candidatura de pessoal com relação jurídica de emprego previamente constituída, nem em situação de mobilidade especial; e não existem outros recursos na autarquia com o perfil adequado e as competências necessárias que possam desempenhar aquelas funções por recurso a mobilidade interna; -----

c)- Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal de 2012 e na proposta de orçamento para 2013, conforme declaração do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que se anexa; -----

d)- O Município de Mértola cumpre pontual e integralmente os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada

pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, conforme declaração anexa do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e da Chefe de Divisão de Recursos Humanos na informação n.º 327/2012, de 29 de novembro, que se anexa; -----

----- A medida de redução mínima prevista no art.º 48.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 foi igualmente cumprida, conforme mapa que se anexa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

10.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

10.1.- EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOREANES”:-----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 230/2012, de 09 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi concluída a revisão técnica do projeto acima referido, para o qual foram compilados todos os elementos necessários a abertura do procedimento para a execução da obra, os quais se anexam à presente informação, designadamente:-----

- programa do concurso; -----
- caderno de encargos, o qual compreende as condições técnicas gerais e as especificações técnicas; -----
- mapa de medições; -----
- lista de preços unitários;-----
- estudo geológico e geotécnico;-----
- plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção; -----
- plano de segurança e saúde; -----
- projeto de pavimentação, o qual integra as respetivas peças escritas e desenhadas.-----

----- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, cumpre informar que, por não se revelar necessário, não constam do projeto os seguintes elementos: -----

- estudo ambiental;-----
- estudo de impacte social, económico ou cultural; -----
- resultados de ensaios laboratoriais.-----

----- Foi solicitado à DOTAU a emissão de declaração de conformidade da intervenção com o estipulado nos instrumentos de planeamento e gestão do território^[1], a qual até à presente data, não foi recebida pelo que o pedido foi reiterado. -----

----- O custo estimado para a obra importa, s/ IVA, em 672.300,00€^[2] conforme estimativa orçamental que se anexa propondo-se o seu à Divisão Administrativa e Financeira para informação e cabimento.-----

----- Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado no artigo 18.º, sem prejuízo do disposto nos n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/ 99 de 8 de Junho e da alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/ 99, de 18 de Setembro, para autorizar a despesa, aprovar o projeto e processo do concurso e decisão de contratar, é competente a Câmara Municipal. -----

[1] Nota Interna DOPE n.º 92/2010 de 23-09-2010, em anexo

[2] Estimativa orçamental em anexo

----- A decisão de abertura de procedimento deve ser precedida de informação financeira e cabimentação pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- Após a informação financeira e cabimentação do orçamento da obra, e declaração de conformidade com os PMOT, propõe-se:-----

----- A aprovação do projeto, peças do procedimento, anexos à informação, e abertura do procedimento, por concurso público, para a formação do contrato de empreitada da obra, sendo: -----

- Preço base do concurso: 672.300,00€, com exclusão do IVA-----

- Prazo de execução: 270 dias -----

- Critério de adjudicação: O mais baixo preço [alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos] -----

----- Que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o Júri do procedimento, constituído por: -----

Presidente: Manuela Inácio -----

Vogal: Luís Salvador -----

Vogal: Ana Bento -----

Suplente: Sandra Godinho-----

Suplente: Maria José Mestre-----

----- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo Júri.

----- Que seja deliberado sobre o preço de disponibilização das peças do procedimento. -----

----- Que o órgão competente para a autorização de despesa delegue poderes de representação para o desenvolvimento do processo na plataforma eletrónica. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto, as peças do procedimento e a abertura do respetivo concurso. --

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri do procedimento, cabendo a este prestar os esclarecimentos necessários, bem como a disponibilização das peças do procedimento a título gratuito. -----

----- Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, delegar no Vereador Dr. António Cachoupo os poderes necessários para o desenvolvimento do processo na plataforma eletrónica. -----

11.- PATRIMÓNIO: -----

11.1.- PEDIDO DE PARECER SOBRE AUMENTO DE COMPROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 54º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SNR. PRESIDENTE:-----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 67/2012, de 07 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- "Por requerimento de 28 de Novembro do corrente ano, solicitou a Dr.ª Mariana Raquel Vieira Lima, que a Autarquia emita parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na redação da Lei n.º 64/03, de 23/8, sobre o aumento de comproprietários respeitante a dois prédios rústicos sítos na Freguesia de Alcaria Ruiva, inscritos na respetiva matriz sob os artigos 42 da seção F2 e 80 da seção H. -----

----- Analisado o assunto cumpre informar:-----

----- O artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, (Lei das AUGIS), foi introduzido naquele normativo com o intuito de evitar o aparecimento de novos loteamentos clandestinos, estipulando o n.º 2 do referido artigo 54º que o parecer previsto no n.º 1 só pode ser desfavorável se existir, com o aumento dos comproprietários, violação à lei dos loteamentos por força do parcelamento físico do prédio em causa.

----- No caso em apreço facilmente se verifica que não está em causa qualquer tipo de loteamento, pelo que o parecer tem obrigatoriamente de ser favorável. -----

----- Por força do n.º 1 do mencionado artigo 54º da Lei 91/95, o parecer a emitir é da competência da Câmara Municipal, não existindo delegação de competências para o caso em apreço, face à urgência demonstrada pela requerente, propõe-se que o Sr. Presidente do órgão executivo pratique um ato urgente, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, emitindo o parecer favorável e posteriormente apresentando o ato praticado à reunião do órgão executivo, para ratificação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

12.1.- GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013:

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 2 do artº 64º e alínea b) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a Proposta das Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra o Vereador Dr. Jorge Revez e a Vereadora D. Sebastiana Romana.-----

12.2.- ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 2 do artº 64º e alínea b) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a Proposta de Orçamento do Município para o ano de 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra o Vereador Dr. Jorge Revez e a Vereadora D. Sebastiana Romana.-----

12.1.1- GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2013 – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente da Câmara fez a apresentação dos documentos, dizendo que dado tratar-se do último ano de mandato, estes vêm na sequência da meta traçada aquando das eleições, que se tem vindo a repetir nos vários anos com várias ações e investimentos que têm vindo a ser cumpridos como compromissos eleitorais, e outros que vieram surgindo a meio do mandato e que se quer executar.-----

----- Prossequindo disse que os Vereadores da CDU apresentaram uma proposta para elaboração do Plano de 2013, que embora não cumprisse exatamente o seu pedido no sentido de ser um documento melhor elaborado e com uma perspectiva de valores no orçamento e no PPI, contém várias ações algumas delas que se enquadram nas GOP, outras não, mas foram vistas e analisadas uma a uma. -----

----- Que há uma parte importante das ações enquadradas nos documentos previsionais e uma outra parte que o não está, tendo dito ao Vereador Dr. Jorge

Revez, na reunião realizada para o efeito, que as mesmas eram impossíveis de concretizar atendendo aos cortes e contenção de despesas, nomeadamente em relação às prioridades que foram traçadas.-----
----- Que também há outras propostas que já estão concretizadas e outras que podem ser objeto de melhoria. -----
----- De seguida o Snr. Presidente elencou ponto a ponto as ações propostas pelos Vereadores da CDU, fazendo uma ligeira intervenção sobre cada uma delas. -----
----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que a grande maioria das propostas que foram apresentadas vinha já do ano passado e a explicação dada pelo Snr. Presidente da Câmara também é a mesma do ano passado, ou seja, que o Executivo refugia-se sempre em dizer que já pensou nelas, ou vai fazer, ou há-de incluir, ficando sem saber quais das propostas que a CDU apresentou, a Câmara está disponível para aceitar ou não. -----
----- O Snr. Presidente disse que das ações propostas uma delas já tinha sido pensada que é "Em Mértola vive-se melhor", e que, tal como o Vereador sabe grande parte das ações propostas constavam do programa eleitoral tanto do PS como da CDU. -----
----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que o que é facto é que no ano passado o Snr. Presidente disse exatamente a mesma coisa que acabou de dizer e o que é verdade é que as ações não avançaram. Que das 25 ações propostas pela CDU para o Plano de Atividades, a Câmara apenas aceitou uma, a do Parque Industrial, que não constava na proposta das GOP que lhe foi entregue e agora já consta.-----
----- O Snr. Presidente disse que embora em 2013 não haja condições para que o Parque Industrial avance, mandou incluí-lo embora com uma rubrica pequena para que o projeto fique aberto, mas que em 2013 não vai avançar. -----
----- Disse o Vereador Dr. Jorge Revez "pior ainda". Que se o Presidente afirma que não irá avançar é porque efetivamente não foi aceite nenhuma das sugestões propostas pelos Vereadores da CDU. -----
----- Prosseguindo disse que não faz nenhum sentido que o Executivo peça aos Vereadores que apresentem uma proposta com 3 ou 4 dias de antecedência, com ações devidamente descritas e orçamentadas para inclusão no Plano de Atividades quando o próprio Executivo não o fez. -----
----- Que lhe foi apresentado um documento sem estratégia, sem explicação, sem nada e foi isso que lhe foi entregue. Que na reunião referiu que não existia um documento que lhe explicasse qual era a estratégia ou o enquadramento do Plano de Atividades e não está a falar das duas páginas que essas são a interpretação administrativa do documento não tendo nada a ver com estratégia. -----
----- Prosseguindo disse que, estar a fazer um trabalho com 25 propostas para no final aceitarem 1 ou 2 ou até menos, não faz qualquer sentido. Que tinha sentido se o mesmo tivesse sido feito com mais tempo, que fosse dito o que era ou não aceite e relativamente às ações que fossem aceites seria sim entregue um documento detalhado e orçamentado, mas que foi pedido um documento que nem o próprio Executivo fez, e tal como referiu na reunião referida, não faz qualquer sentido porque enquanto o Executivo tem os técnicos que lhe façam o trabalho os Vereadores não têm e o facto de a proposta não reunir os requisitos solicitados não é fundamento para as propostas não serem aceites. -----
----- Disse ainda o Vereador que teve oportunidade de comparar as páginas que lhe foram apresentadas inicialmente com as do documento final e verificou que estão exatamente iguais, pelo que mesmo aquelas que o Snr. Presidente referiu

que eventualmente poderão ser concretizadas com a inclusão de poucos euros, nem sequer os poucos euros lá constam. Que só numa das páginas os valores são diferentes e diz respeito ao Parque Industrial, todas as outras são iguais, donde se conclui que efetivamente o Executivo não quis incluir nenhum dos projetos propostos. -----

----- Disse ainda que, relativamente aos projetos que propôs, não pode estar de acordo com o que foi dito pelo Snr. Presidente porque nenhum deles a Câmara já faz, porque o que a Câmara faz são coisas completamente diferentes das que foram propostos, tendo na reunião feito a explicação de cada um e na sua opinião não é verdade que as ações e os projetos propostos sejam iguais aos que a Câmara já faz.-- -----

----- Que há projetos que considera vitais, tal como o do Parque de Campismo, que volta a não aparecer no Plano, sendo que o mandato irá terminar sem ter sido feito rigorosamente nada do Parque de Campismo, ou do Parque de Caravanismo.

----- Que durante estes 3 anos e no último ano de mandato volta a não estar contemplado o Centro Internacional de Turismo e Natureza, que tanto foi propagado e do qual nada foi feito neste mandato, parecendo-lhe grave que a Câmara não comece o Parque Industrial. -----

----- Que relativamente à sua proposta do Fórum Mértola não pode estar mais em desacordo com o que foi dito pelo Snr. Presidente já que o seu objetivo é a criação de consensos em articulação com as várias entidades concelhias, à semelhança do que é feito em vários locais do País, parecendo-lhe que o mesmo faria todo o sentido até de apoio a algumas decisões que a própria Câmara terá de tomar. -----

----- Prosseguindo disse ainda o Vereador que os projetos apresentados careciam de ter sido atempadamente, e atempadamente não são 3 dias, apresentados em reunião de trabalho e analisado pelo Executivo. Que do que fosse para incluir no documento final seria feita uma apresentação detalhada e devidamente orçamentada. Que não tendo sido feito e considerando que nenhuma das propostas apresentadas, havendo apenas a coincidência relativamente ao Projeto do Lar de Idosos das Freguesias, já que o Parque Industrial não é para avançar, que as prioridades do Executivo não correspondem às prioridades por si apresentadas, não vê muita justificação para que o Plano de Atividades mereça a sua aprovação. -----

----- De seguida o Vereador Dr. Jorge Revez colocou algumas questões relativamente a algumas das ações propostas, nomeadamente a recuperação da Casa Mário Elias e Marciano e a revisão do Plano Diretor Municipal, tendo o Snr. Presidente da Câmara prestado os devidos esclarecimentos. -----

----- Na sua intervenção o Vereador Dr. Jorge Revez referiu ainda que, em sua opinião, há uma grande discrepância entre os apoios de carácter cultural e os que estão previstos para as ações de carácter desportivo, já que as culturais rondam os 40/50 mil euros, para todas as coletividades do Concelho, e as desportivas 125 mil euros só para 3 ou 4 entidades. -----

----- Que com isto não quer dizer que para as associações desportivas é muito, mas sim que para as associações culturais é pouco. -----

----- O Snr. Presidente disse que estes valores são previsíveis feitos com base nos valores dos outros anos, mas que se for necessário será feito um reforço da verba.

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que, em sua opinião, o Plano de Recuperação da Vila Velha deveria ser prioritário considerando que é a Vila Velha que traz visitantes, que é um polo de atração e o principal centro das deslocações a Mértola. -----

----- Que se deve apostar naquilo que “dá vida”, devendo haver uma intervenção a nível dos arruamentos. -----

----- Prosseguindo disse achar também prioritário em termos de turismo, o Parque de Campismo e Caravanismo, porque tudo isso traz pessoas a Mértola e ajuda ao desenvolvimento económico. -----

----- Disse ainda a Vereadora que concorda com as propostas apresentadas nas Opções do Plano, mas se fosse ela a apresentá-las, apresentá-las-ia de outra forma. Que deveria existir alguma criatividade já que o que consta no Plano é a continuação do que já vem sendo feito e considera ser urgente definir medidas capazes de fixar população, já que, sem gente, não pode haver desenvolvimento. --

----- Tomando novamente a palavra, o Snr. Presidente disse que, começando pela estratégia que continua a dar que falar, a estratégia do executivo é seguir a linha que foi traçada, que foi apresentada a eleições, foi votada maioritariamente e agora não vai fugir dela porque foi a apresentada e com a qual a população concordou e aceitou que assim fosse.-----

----- Que é isso que tem vindo a ser cumprido nos últimos 3 anos e no próximo será essa a estratégia e os compromissos. -----

----- Que aceita o facto de os Vereadores não concordarem, mas não aceita que se diga que não há estratégia porque há e tem vindo a ser seguida. -----

----- Sobre as propostas apresentadas pelos Vereadores, disse o Snr. Presidente, que também pode referir que lhe foram entregues 2 páginas avulso sem qualquer estratégia, feita em cima da base do ano passado e com algumas intenções que até são as mesmas do ano passado para o próximo, onde também não houve o cuidado de se pensar numa estratégia, de convencer o Executivo de que os projetos propostos têm uma estratégia mais ampla e melhor do que os seus.-----

----- Que tudo isso falta no documento e é muito fácil sentarmo-nos em frente ao computador, escrever 2 páginas em meia hora e depois apresentá-las, as quais são sim depois difíceis de analisar, mas foram analisadas e embora o Vereador Dr. Jorge Revez refira que nenhuma das propostas foi aceite mas que grande parte delas são do ano passado, não diga que não teve tempo de melhorar o documento.

----- Que não pode concordar com o Vereador quando diz que nenhuma das propostas foi aceite, porque, das 25 propostas apresentadas, 8 estão enquadradas para serem executadas, 6 delas já estão a ser feitas, e embora destas o Vereador diga que não, trata-se de divergência de opinião, e tal como disse claramente ao Vereador, 8 delas não existe qualquer hipótese de aprovação por falta de verba disponível para o efeito, sendo que 1 das ações propostas foi considerada de grande importância e contemplada.-----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que das 8 ações propostas que foram aprovadas por falta de verba e já que os Vereadores as consideram prioritárias, questionou quais as que retirariam da proposta do Executivo para a sua inclusão.

----- Disse ainda o Snr. Presidente que relativamente às prioridades as visões são diferentes embora existam muitos projetos comuns, o que quer dizer que a estratégia do Executivo não está assim tão errada porque uma parte substancial é coincidente com aquelas que eram também opções dos Vereadores nomeadamente no seu programa eleitoral de 2009, mas existem outras que não coincidem e são essas a que fizeram referência. -----

----- Que há um conjunto de ações no documento proposto pelos Vereadores que não se podem considerar ações para as GOP's porque, em sua opinião são opções de gestão e políticas. Que as ações para as GOP, como já referiu, estão

enquadradas no documento que está à discussão tanto por serem já opções anteriores do Executivo mas também são ações com alguma força já que também constam da proposta apresentada pelos Vereadores, como é o caso do Lar dos Idosos das Freguesias que vai avançar pela Santa Casa da Misericórdia com o apoio da Câmara. -----

----- Disse o Snr. Presidente que, em sua opinião, até não estão assim tão distantes em termos de opções que obriguem os Vereadores a votar contra os documentos apresentados, e que considera que essa opção de votar contra é uma opção política e não tem nada a ver com estratégia, já que existe proximidade entre as duas propostas e tenham os Vereadores o sentido de voto que tiverem a distância não é assim tão grande que vá motivar os votos contra os documentos, mas os Vereadores é que sabem. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que relativamente à questão colocada pelo Snr. Presidente sobre as prioridades, quando falou na requalificação da Vila Velha e vê na proposta de documento 200,000 euros para a recuperação de edifícios não vê qual o mais prioritário, tendo a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves interrompido para dizer à Vereadora para ir ver as habitações. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo referiu que se trata de habitações destinadas a arrendamento social, como é o caso da casa Mário Elias, considerando que ainda há pouco tempo foi aberto concurso para atribuição de 4 habitações sociais e concorreram cerca de 20 pessoas. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana referiu também as intervenções propostas nas Casas Rosa e Branca e na Igreja Matriz.-----

----- O Snr. Presidente, tomando novamente a palavra, disse que tanto a obra do Parque Industrial como a do Parque de Campismo são obras de grande peso no orçamento municipal, a primeira de cerca de 3,5 milhões de euros e a do Parque de Campismo, segundo as últimas estimativas de 1,8 milhões de euros e mesmo que eventualmente estes projetos fossem trocados pela reparação das Casas Marciano e Mário Elias estas estão orçamentadas com 200.000 euros, valor sem qualquer expressão no orçamento. -----

----- Interveio o Vereador Dr. Cachoupo para dizer que essas grandes obras são o grosso do orçamento municipal. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que os argumentos utilizados não “pegam” porque querem fazer passar a mensagem de que vota os documentos por razões políticas ou por razões partidárias e só queria lembrar que no primeiro ano de mandato, e por ser o primeiro, o Plano de Atividades e Orçamento foram aprovados por unanimidade, tendo sido também o primeiro ano em que foi feita uma reunião antecipada com os Vereadores da oposição, mas foi o único ano em que isso aconteceu. -----

----- Que se o Executivo quisesse trabalhar efetivamente com a oposição construiria um pré-plano, seriam discutidas as opções e as prioridades e ver-se-ia se eram ou não compatíveis e aí seriam tirados argumentos para a votação, e não é isso que está a ser feito. Que é feito um plano e depois solicitado que em 2 ou 3 dias os Vereadores elaborem uma proposta. -----

----- Interrompeu o Snr. Presidente para dizer que os documentos foram enviados com a antecedência de mais do que uma semana e a reunião não foi feita mais cedo pelas justificações que o Vereador Dr. Jorge Revez apresentou na altura.-----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que recebeu os documentos na sexta-feira e a reunião com os Vereadores estava agendada para quarta-feira e o Vereador Dr. Jorge Revez acrescentado que a justificação não está em serem entregues os documentos em 2 ou 3 dias ou numa semana.-----

----- Reafirmou o Snr. Presidente que os documentos das GOP foram enviados aos Vereadores com semanas de antecedência da data da reunião.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, retomando a sua intervenção, disse que o Executivo queria que os Vereadores elaborassem uma proposta com 20 ou 30 páginas explicando e orçamentando todas as ações propostas e depois no dia da reunião o Executivo decidia que não as aprovava. -----

----- Disse o Snr. Presidente que era isso o esperado, que os Vereadores elaborassem uma proposta com base na proposta de trabalho das GOP que lhes foi enviada e fosse feita uma análise do documento. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que como referiu na reunião, e o Snr. Presidente acabou de o dizer que a estratégia do Executivo é a que apresentou ao eleitorado e que vai segui-la até ao fim, perguntando então qual é a estratégia porque uma coisa é dizer-se que tem estratégia e outra coisa é explicar qual é. ----

----- O Vereador Dr. Cachoupo interrompendo disse que essa discussão ficou em ata em anos anteriores. -----

----- O Snr. Presidente disse que a estratégia da Câmara está contemplada no documento, que é feito por capítulos, de infraestruturização do Concelho, do Parque Social, do Desenvolvimento Económico... -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para comentar que esse é o problema, o dizer que há uma estratégia e fazer as coisas ao contrário, perguntando como é que a estratégia do Executivo é o desenvolvimento industrial e económico quando o mesmo Executivo acabou de fechar o Ninho de Empresas e o Parque Industrial nem é considerado prioridade.-----

----- Que não é possível sem o apoio dos serviços, sem saber quanto é que as coisas possam eventualmente custar que em 2 ou 3 dias se possam apresentar propostas que condicionam um plano que já está elaborado. -----

----- Que em sua opinião tudo isto está ao contrário. -----

----- O Snr. Presidente disse não acreditar que o Vereador, com a experiência que tem, não consiga olhar para as GOP e perceber qual é a estratégia da Câmara.

----- O Vereador Dr. Jorge Revez deu como exemplo o arranjo do caminho Moreanes/Guiso, perguntando se a estratégia é o arranjo deste caminho de acesso a turismo rural ou o arranjo de todos os caminhos de acesso a turismo rural porque se assim for seriam feitos todos os outros e só depois o do Guiso porque este é o mais caro e não seria feito já. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que atualmente não se podem fazer ao mesmo tempo obras em todas as povoações do Concelho, porque não há dinheiro para tal, embora paulatinamente se caminhe para isso. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez perguntou como é que se podem discutir assim as prioridades se o documento já está feito, se o quisessem fazer com os Vereadores, obviamente iria dar no mesmo, mas haveria uma maior maleabilidade interna para com as propostas apresentadas serem ou não aceites e o que se está a ver é que o Executivo não quer aceitar as propostas dos Vereadores da opinião.

----- O Snr. Presidente disse que há 8 ações propostas que foram aceites embora as mesmas não sejam totalmente dos Vereadores, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez interrompido para dizer que podem estar na cabeça do Snr. Presidente mas

não estão no documento, acrescentando o Vereador Dr. Cachoupo que entre as mesmas não existem grandes diferenças como foi dito pelo Snr. Presidente. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, prossequindo, disse que está disponível, como sempre esteve, para trabalhar em conjunto com o Executivo no Plano de Atividades, mas com tempo para que o mesmo possa ser discutido. -----

12.3.- MERTURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO, E.M. – INFORMAÇÃO SOBRE REGIME JURIDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL:-----

----- Foi presente a informação NPED nº 340/2012, datada de 17 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- "A MERTURIS,EM foi criada em 2004 e iniciou atividade em 2005 com o objetivo de impulsionar e rentabilizar de forma sustentável as potencialidades turísticas do Concelho de Mértola. Desde a sua criação a empresa tem vindo a estruturar a sua ação em parceria com o Município de Mértola, os vários operadores locais e as entidades ligadas ao turismo, de forma a valorizar, promover e rentabilizar o património natural, histórico, gastronómico e etnográfico do concelho.

----- Do ponto de vista económico-financeiro a MERTURIS,EM tem procurado melhorar o seu desempenho e nos últimos anos, desde 2009, tem apresentado resultados positivos e aumentado a venda de serviços, reduzindo os subsídios à exploração.-----

----- Em 2012, de acordo com o plano aprovado, a empresa tem conseguido melhorar os resultados em termos de procura do território (mais dormidas, mais tempos de estadia e mais visitantes) e na demonstração de resultados financeiros (até ao final de Outubro apresenta uma melhoria significativa dos indicadores financeiros -os subsídios à exploração representam 36% e o resultado líquido é o mais alto de sempre).-----

----- Em 31 de Agosto foi publicada a Lei nº50/2012 que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga a anterior legislação.-----

----- De acordo com este diploma, no seu artigo 62º, "as empresas locais são obrigatoriamente objeto de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:-----

a)- As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;-----

b)- Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas;-----

c)- Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;-----

d)- Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo."

----- Numa análise simples aos indicadores pode-se afirmar que a MERTURIS, EM para os anos em avaliação (2009, 2010 e 2011) não cumpre as alíneas a) e b).-----

----- Para além da dissolução prevista no artigo 62º, a lei prevê ainda nos seus artigos 63º,64 e 65º a transformação, a integração e fusão de empresas locais e a internalização.-----

----- A aplicação desta legislação tem vindo a ser estudada pelos serviços municipais com o apoio do assessor jurídico contratado, mas ainda não foi possível elaborar uma proposta final a submeter aos órgãos executivo e deliberativo, situação que se prevê venha a ocorrer até à primeira sessão da Assembleia Municipal, o que ocorrerá dentro do prazo legal.-----

----- Considerando que os projetos e as parcerias que a MERTURIS, EM tem vindo a desenvolver devem continuar, sugere-se que sejam apreciados os documentos previsionais da MERTURIS, EM para 2013 e a proposta a apresentar oportunamente sobre a empresa deverá equacionar a forma e a continuidade destes projetos e parcerias.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.4.- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO (MERTURIS) PARA O ANO DE 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente, para aprovação, o Plano de Atividades e Orçamento da Empresa Municipal de Turismo – MERTURIS, E.M., para o ano de 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.5.- PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS PARA O ANO DE 2013: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente, para conhecimento, o Plano de Atividades e Orçamento da Fundação Serrão Martins, para o ano de 2013. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou remeter os documentos à Assembleia Municipal.-----

12.6.- TERCEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012:

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 2 do artº 64º e alínea b) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.7.- TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 2 do artº 64º e alínea b) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi presente a proposta de 3ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2012.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.8.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 13ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

12.9.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 13ª alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

12.10.- COMPROMISSOS PLURIANUAIS (ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 12 de dezembro corrente, cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando, por um lado, o disposto do art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a)- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos

----- Considerando, por um lado, a alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, esta sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

----- Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

----- Para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do art.6º da lei nº8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara, nos casos seguintes: -----

a)- Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes opções do plano*; -----

b)- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. ----

1.- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

2.- A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal assunção compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa no orçamento, nos termos do n.º1, até ao montante por Lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

3.- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia devera ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe. -----

----- Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12.11.- COMPROMISSOS PLURIANUAIS – DELIBERAÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 2012 – RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS: -----

----- Foram presentes, para conhecimento, as relações dos compromissos plurianuais assumidos e os compromissos ratificados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 29 de junho do corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e remete à Assembleia Municipal para ratificação do processo. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saíram da reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.^a Sebastiana Romana. -----

12.12.- PROJETO PIP – INALENTEJO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS – TRANSFERÊNCIA EM 2012: -----

----- Foi presente a informação do NPED nº 339/2012, datada de 14 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "A Câmara Municipal de Mértola, na sua reunião de 16 de agosto, aprovou a celebração do protocolo de colaboração com a Fundação Serrão Martins, o Campo Arqueológico de Mértola e a Associação de Defesa do Património de Mértola para a concretização do processo de cooperação técnica, financeira e logística entre os parceiros do Projeto Integrado de Valorização do Património de Mértola candidatado e aprovado pelo programa INALENTEJO. -----

----- Nos termos do protocolo aprovado, a Câmara Municipal de Mértola assumiu o compromisso de financiar a contrapartida nacional na íntegra relativamente a algumas ações do CAM e a todas as ações da Fundação Serrão Martins, tal como o valor não elegível das ações da FSM. A assunção deste compromisso por parte da CMM visa a possibilidade de reprogramação da candidatura de forma a que a taxa de financiamento comunitário passe para 85%. -----

----- Considerando que o protocolo aprovado prevê na sua cláusula 3ª que as transferências para os parceiros FSM e CAM são feitas mediante apresentação do relatório de execução e das faturas relativas à despesa efetuada; -----

----- Considerando que a transferência para a Fundação Serrão Martins das verbas indicadas, desde já, assegura melhor a possibilidade da referida reprogramação;

----- Propõe-se que o protocolo seja alterado de forma a transferir a título de adiantamento para a FSM até ao final de 2012 o valor correspondente a 15% do investimento elegível e do valor não elegível das ações previstas realizar pela FSM no âmbito do projeto PIP, que ascendem a 176.628,33 €. -----

----- Esta transferência deverá ser objeto de aprovação na 3ª revisão às GOP para 2012 e Orçamento, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. -----

----- Considerando que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal vão deliberar sobre a extinção da Fundação Serrão Martins, requisito fundamental para a aprovação dos documentos previsionais para 2013 da FSM, esta proposta só será aprovada e executada se a autarquia aprovar a não extinção da Fundação. -----

----- Caso a Fundação Serrão Martins não possa executar as ações previstas no PIP para 2013, o valor da transferência a realizar em conformidade com o aqui proposto deverá reverter na íntegra para a Câmara Municipal de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entraram na reunião os Vereadores Dr. Jorge Revez e Dr.^a Sebastiana Romana. -----

12.13.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES" – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

----- Na sequência da deliberação da Câmara de 07 de novembro passado, foi presente o processo supra, contendo o Relatório de Apreciação das Propostas cujo teor se transcreve: -----

"RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS -----

1.- Reunião de análise das propostas: 10 de Dezembro de 2012, pelas 15H00; -----

2.- Objeto da contratação: Contratação de empréstimos para financiamento da obra de Saneamento Básico e Pavimentação em Martinhanes: -----

DESIGNAÇÃO	VALOR DO INVESTIMENTO	VALOR DO EMPRÉSTIMO
EMPREITADA DE SANEAMENTO BÁSICO E PAVIMENTAÇÃO em MARTINHANES	1.040.754,00€	460.000,00€

3.- Ofício convite: O convite para a apresentação de propostas, foi formulado através dos ofícios convite nºs 1853,1856,1857,1858, 1859, de 09 de novembro de 2012, da Câmara Municipal, e efetuado simultaneamente às seguintes Instituições de Crédito: -----

- Millennium BCP; -----
- Banco Espírito Santo; -----
- Caixa de Crédito Agrícola de Beja e Mértola; -----
- Caixa Geral de Depósitos; -----
- Banco Santander Totta. -----

4.- Designação da comissão de abertura e análise das propostas: -----

- Despacho nº 221/2012, de 23 de novembro do Presidente da Câmara; -----

5.- Membros designados para integrarem o júri: -----

- António Manuel Domingos Parente Figueira; -----
- Joana do Rosário Oliveira -----
- Neuza Isabel Batista Afonso -----

5.1.- Concorrentes que apresentaram propostas: -----

- Caixa Geral de Depósitos -----
- Millennium BCP -----

5.2.- Nº Ordem das Propostas Admitidas: -----

Nº DE ORDEM	CONCORRENTE
1	Caixa Geral de Depósitos
2	Millennium BCP

6.- O critério de apreciação das propostas baseia-se na economicamente mais vantajosa, tendo em conta as condições a praticar, nomeadamente no que respeita ao spread. -----

7.- Descrição das propostas Admitidas: -----

7.1.- Caixa Geral de Depósitos: -----

Apresentou uma proposta nas condições que descriminamos a seguir:-----

- "Euribor a 12 meses (base 360 dias) " média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 6,00 %. -----

- Comissão de acompanhamento e gestão: 0,25% ao ano, com o mínimo de 175,00€/ano (com cobrança trimestral) -----

- Comissão de Contratação flat: 0,25% sobre o valor global; -----

- Comissão de processamento:4,00€ -----

- Comissão de falta de provisão: 125,00€ -----

----- Apresentou ainda uma proposta variante, nas seguintes condições:-----

- "Euribor a 6 meses (base 360 dias) " média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, acrescida de um spread de 5,75 %. -----

- Ao que acresce todas as comissões referidas anteriormente. -----

7.2.- Millennium BCP: -----

----- Propõe-se praticar as taxas de juros a seguir indicadas: "Euribor/base 360 dias a 6 meses", acrescida de um spread de 7,50%. -----

----- Refere apenas redução de 50% nas comissões, não referindo os valores.-----

8.- Apreciação do Mérito das Propostas -----

----- As propostas apresentadas pelos concorrentes, não cumprem as condições definidas no ofício convite. -----

----- A proposta da Caixa Geral de Depósitos, indica como prazo global 10 anos, quando o ofício convite apenas permitia 15 e 20 anos. Não inclui ainda, o plano previsional de amortização e juros do empréstimo. -----

----- Quanto à proposta do Millennium, para além de concorrer apenas com a Euribor a 180 dias, quando no ofício convite apenas se admitia Euribor a 360 dias, não inclui o plano previsional de amortização e juros do empréstimo, não indica também os valores das comissões a praticar, referindo apenas a redução de 50% nas mesmas. -----

9.- Ordenação das Propostas para Efeitos de Adjudicação-----

----- Face à análise atrás referida, o júri considera que as propostas para além de estarem incompletas não respeitam as condições definidas no ofício convite, pelo que propõe a exclusão de ambas as propostas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a exclusão das propostas apresentadas, com os fundamentos contidos na Informação acima transcrita. -----

13.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

13.1.- BAAL 17 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 76/2012, de 13 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- "Por seu e-mail datado de 6 do corrente, dirigiu-se-nos a Baal 17 – Companhia de Teatro, informando da necessidade de emissão de declaração de interesse para fins de processo de candidatura à Direção Geral das artes. -----

----- Considerando que a Autarquia normalmente adquire serviços prestados por esta companhia de teatro proponho que a Câmara delibere sobre a emissão da declaração de interesse em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da declaração em causa. -----

13.2.- AMDA (COMPANHIA DANSUL) – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 78/2012, de 13 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Por seu e-mail datado de 6 do corrente, dirigiu-se-nos a AMDA – Companhia Dansul, informando da necessidade de emissão de declaração de interesse para fins de processo de candidatura à Direção Geral das Artes. -----

----- Considerando que a Autarquia normalmente colabora e apoia a atividade desta companhia de dança, proponho que a Câmara delibere sobre a emissão da declaração de interesse em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da declaração em causa. -----

13.3.- CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 79/2012, de 14 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “O Campo Arqueológico de Mértola estabeleceu contacto com esta Divisão no sentido de solicitar um Declaração de interesse no Projeto Arquitetura Tradicional de Mértola e Património Rural Construído do Sudeste Alentejano a apresentar ao INALENTEJO, Eixo 2 – Valorização do espaço regional - Regulamento específico Património Cultural. -----

----- Considerando o interesse deste projeto para o conhecimento da história local e das técnicas tradicionais e atendendo ao facto de que a candidatura deve ser apresentada até dia 17 de dezembro, a Sr.ª Vereadora Sandra Gonçalves entendeu emitir, no dia 13 de dezembro, a Declaração de Interesse solicitada que agora proponho seja ratificada em Reunião de Câmara (declaração em anexo).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ratificação da declaração em causa. -----

13.4.- ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO DE MÉRTOLA – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 80/2012, de 14 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Através da Rede de Museus do Distrito de Beja (RMDB), à qual esta Autarquia pertence, foi estabelecido, através da Associação de Defesa do Património de Mértola, contacto com esta Divisão no sentido de solicitar um Declaração de Interesse no À descoberta dos Museus do Distrito de Beja: atividades educativas em rede, a apresentar ao INALENTEJO, Eixo 2 – Valorização do espaço regional - Regulamento específico Património Cultural. -----

----- Considerando o interesse deste projeto no âmbito das funções museológicas do Museu de Mértola e da sua participação na RMDB e atendendo ao facto de que a candidatura deve ser apresentada até dia 17 de dezembro, a Sr.ª Vereadora Sandra Gonçalves entendeu emitir, no dia 13 de dezembro, a Declaração de Interesse solicitada que agora proponho seja ratificada em Reunião de Câmara (declaração em anexo).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ratificação da declaração em causa. -----

14.- DIVERSOS: -----

14.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – TERESA DO CÉU CARMO LEAL:

----- Foi presente a Informação NEDS nº 94/2012, de 29 de novembro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Teresa do Céu Carmo Leal-----

B.I. 4813923 -----

Contribuinte Fiscal: 166598429 -----

Residente em Monte Álamo-----

Freguesia de Espírito Santo-----

N.º Agregado: 3-----

Rendimento mensal per capita – 414,84€ -----

Apoio Solicitado: Arranjo de telhados-----

Subsidio Proposto: 4.800.00€ -----

Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de Rendimentos-----

(...)-- -----

1.-Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----

Artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) -----

----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

c)- Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado -----

Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros) conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

15.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

15.1.- JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – SINALIZAÇÃO TOPONIMICA NA LOCALIDADE DE MONTE ALTO, FREGUESIA DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola, solicita o parecer da Câmara, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, sobre os topónimos a atribuir às ruas da localidade de Monte Alto. -----

----- O processo encontra-se informado com os pareceres favoráveis da DOTAU e da Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos propostos pela Junta de Freguesia.-----

15.2.- JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – SINALIZAÇÃO TOPONIMICA NAS LOCALIDADES DE CORTE PÃO E ÁGUA, MONTE PALMA, ROMEIRAS E VASCO RODRIGUES:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, solicita o parecer da Câmara, nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, sobre os topónimos a atribuir às ruas das localidades de Corte Pão e Água, Monte Palma, Romeiras e Vasco Rodrigues. -----

----- O processo encontra-se informado com os pareceres favoráveis da DOTAU e da Comissão Municipal de Toponímia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos propostos pela Junta de Freguesia.-----

15.3.- JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – SINALIZAÇÃO TOPONIMICA EM VIEGAS, MONTE NOVO DO OUTEIRO, EIRINHA, OUTEIRO, VALE DE AÇOR DE BAIXO, VALE DE AÇOR DE CIMA, JOÃO SERRA E CORTE PEQUENA:-----

----- Foi presente a informação DAF nº 344/2012, datada de 18 de dezembro, com o seguinte teor:-----

“Tendo em conta o ofício nº CD/137/2012, datado de 07/12, da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, vimos pela presente esclarecer o seguinte: -----

Considerando que a adjudicação da colocação das referidas placas, foi entregue à Empresa Sinaloeste, pelo valor de 3.023,34€ (três mil e vinte e três euros e trinta e quatro cêntimos), com IVA incluído, e que a mesma já foi executada;

Considerando que no mesmo ofício foi presente a factura e o recibo comprovativo do pagamento;-----

Tendo em conta que existe um protocolo de Delegação de Competências referente à colocação de placas de identificação em várias localidades, aprovado em reunião de Câmara em 2 de Fevereiro de 2005, e ratificado pela Assembleia Municipal em 25 de Fevereiro do mesmo ano; -----

O valor encontra-se cabimentado na Rubrica – 0102-08050102 – GOP 2002/125 1/2, para fazer face a esta despesa. -----

Sugere-se que seja aprovado pela Câmara Municipal o financiamento de 3.023,34€ (três mil e vinte e três euros e trinta e quatro cêntimos).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 3.023,34€€ (três mil e vinte e três euros e trinta e quatro cêntimos). -----

15.4.- REPRESENTAÇÕES DA AUTARQUIA NA ALSUD – CIPRL – PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 81/2012, datada de 13 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando a constituição da cooperativa de interesse público de responsabilidade limitada designada por ALSUD – CIPRL, à qual o município de Mértola aderiu em reunião ordinária de Câmara de 01.03.2006, e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 24.04.2006.-----

----- Que nos termos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18.09, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01, no seu art. 64.º n.º 1 alínea i) “Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados e das empresas públicas municipais, assim como os representantes do município nos órgãos de outras empresas, cooperativas, fundações ou entidades em que o mesmo detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado”.-----

----- Atendendo que o ato eleitoral da ALSUD se irá realizar no próximo dia 5 de fevereiro de 2013, proponho que a Câmara Municipal designe o nome de dois representantes para integrar os corpos sociais da Régie – Cooperativa supra mencionada, João Miguel Palma Serrão Martins - presidente da direção e Sandra da Cruz Gonçalves - secretária da assembleia geral, conferindo-lhes poderes para praticar todos os atos necessários ao seu normal funcionamento.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação.-----

15.5.-PEDIDO DE REDUÇÃO NAS TAXAS MUNICIPAIS – CEDÊNCIA DE COVEIRO: -----

----- Foi presente a informação SGF nº 336/2012, datada de 11 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- “A Junta de Freguesia de Mértola, através do ofício n.º 9656 de 10 de dezembro de 2012, requer a concessão da isenção total ou parcial do pagamento dos serviços realizados pelo coveiro municipal.-----

----- Informa a Junta de Freguesia que o coveiro não tem, neste momento, capacidade para realizar os trabalhos relacionados com as suas funções.-----

----- Para fazer face a esta lacuna, quando necessário, solicita a disponibilização do Coveiro Municipal. Esta prestação de serviços prevista no Capítulo I – Outros Serviços Diversos e Comuns da Tabela de Outras Receitas Municipais de Mértola, acarreta uma despesa que a Junta de Freguesia considera elevada.-----

----- A alínea a), do n.º3, do artigo 9.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, refere que “A Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins – pessoas coletivas de direito público”.-----

----- Salvo melhor entendimento, a Câmara Municipal de Mértola é competente para decidir isentar ou reduzir o pagamento dos serviços realizados.”-----

----- O Snr. Presidente propôs, atendendo à situação descrita que é excecional, a redução em 50% do valor a cobrar pela prestação deste serviço a cada Junta de Freguesia, quer seja em horário normal ou extraordinário.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

15.6.- MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- O Snr. Presidente disse que na sequência da aprovação hoje da Proposta de Adequação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal à Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, e caso a mesma venha também a ser aprovada na sessão da Assembleia Municipal agendada para o dia 21 de dezembro corrente (próxima sexta-feira), torna-se necessário a aprovação pelo Executivo do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal. -----

----- Que tratando-se de um documento que carece de urgente aprovação e considerando a época de férias de Natal que se aproxima, propunha à Câmara a realização de uma reunião extraordinária a ter lugar logo após a sessão da Assembleia Municipal, isto é, no dia 21 de dezembro corrente, ficando os Vereadores desde logo convocados para a mesma. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

16.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se presente na reunião o Snr. Presidente da Assembleia Municipal, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- O Snr. Presidente da Assembleia começou por cumprimentar os presentes, desejando a todos votos de feliz Natal e disse que se disponibiliza para colaborar com a Câmara em tudo o que for necessário. -----

----- O Snr. Presidente agradeceu e retribuiu os votos formulados. -----

17.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,20 horas. -----

----- Sendo 17,20 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

18.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,30 horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
a redigi, subscrevo e assino. -----